



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Garças	3
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	3

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**CONTABILIDADE
AVISO DE PRAZO RECURSAL****AVISO DE PRAZO RECURSAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, torna público, para conhecimento dos interessados, que, encontra-se aberto prazo recursal, **de 05 (cinco) dias úteis, expirando-se em 22/11/2019**, relativo à decisão habilitatória proferida pela Comissão da Tomada de Preços nº 007/2019, onde fora inabilitadas as empresas WN CONTRUCOES LTDA , J FREITAS ROCHA EIRELI, Y. GABRIELLY DALMAGRO e CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI e habilitada a empresa APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E UMA SALA COM BANHEIRO PARA O ADMINISTRATIVO NA ESCOLA MUNICIPAL CÉZAR BORGES, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TECNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme prescrito no art. 109, inc. I, al. "b" §1ºda Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ante o exposto, fica aberto o prazo e, pelo presente, dá-se ciência aos interessados, esclarecendo, ainda, que quaisquer informações complementares estarão à disposição, na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Comunicamos ainda não havendo manifestação das partes os envelopes de nº 2 – Propostas serão abertos no dia 25/11/2019 as 13h00min no mesmo local onde fora realizado a sessão habilitatória. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos>. e telefone (66) 3471 – 2450/3471 - 1155.

Alto Garças - MT, 13 de novembro de 2019.

Edi Batista Ribeiro De Miranda

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**LEI N.º 1089/2019**

"Autoriza o Poder Executivo a realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentaria no Exercício Vigente."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Fabio Mauri Garbugio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por Anulação e Remanejamento de Dotação Orçamentaria até o montante de **R\$ 498.000,00 (Quatrocem-
tos e noventa e oito mil reais)**, na LOA 2019, **Lei 01007/2018**,nos termos do artigo 42 e 43 Lei n.º 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.170.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

Fr:0102000000 - Saude 15%

Atividade – 2218 – Manter a Fundação Municipal de Saude

3190000000 – APLICAÇÃO DIRETA 350.000,00

3390000000 – APLICAÇÃO DIRETA 148.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES 498.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes a anulações de dotações abaixo relacionadas, de acordo com o disposto no art. 42 e art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

05.130.00 – SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Fr:0102000000 – Saude 15%

Atividade – 2097 - Manter a assistencia ambulatorial e hospitalar - MAC

449000000000 – APLICAÇÃO DIRETA 498.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES 498.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 13 de Novembro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Nov 14 14:29:46 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)